

## PARECER N.º

## Autógrafo de Lei nº 54/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 54/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta: .

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação o massame de uma casa velha e seu respectivo terreno, - denominado "Chacara da Água Limpa", de propriedade do espólio do Dr. Diogo Pereira de Vasconcelos, situado no primeiro sub-distrito desta cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Destina se esta desapropriação para que aquê local seja recuperado, adaptado e administrado pela CASA DO ARTISTA BRASILEIRO EM OURO PRÊTO (CABOP), entidade pública municipal destinada a receber, hospedar e oferecer aos cultores profissionais das Artes, acomodações em Ouro Preto.

Art. 3º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a mandar proceder a avaliação judicial a que se refere o Art. 1º desta Lei para cumprir, posteriormente, mediante o pedido de um crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Outubro de 1967.

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 23 - 10 - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria  
Da Câmara